

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 01 de junho de 2020 • ANO I – EDIÇÃO Nº 227

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 a 02.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 062/2020**  
**De 29 de maio de 2020.**

**Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito do Município de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	07 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	2.011 – Desenvolvimento Social
Ação:	253 – Manutenção das Atividades do CRAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 6188
Valor:	R\$ 5.775,00
Fonte de Recursos:	1128 – FNAS EPI Covid-19

Órgão:	07 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	241 – Assistência ao Idoso
Programa:	2.011 – Desenvolvimento Social
Ação:	210 – Abrigamento de Idosos
Natureza da Despesa:	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita 6189
Valor:	R\$ 12.000,00
Fonte de Recursos:	1127 – FNAS Alimentos Covid-19

**Art. 2º.** Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 29 de maio de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CARLOS AGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado  
eletronicamente com  
Certificado Padrão  
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS AGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO

JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS



**EDITAL Nº 051/2020**  
**De 01 de junho de 2020**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE  
 VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 REGIDO PELO EDITAL Nº 027/2020**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que, em cumprimento ao disposto no item 10.2 do Edital nº 27/2020 do **Processo Seletivo Simplificado – Operador de Máquinas**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** os seguintes candidatos aprovados para assumirem as vagas, conforme a ordem de classificação:

Nome	Cargo	Classificação
Robson Lima de Souza	Operador de Máquinas	1º lugar
José Renato Dorneles Lucas	Operador de Máquinas	2º lugar

O candidato chamado deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua David Canabarro, nº 120, 2º andar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h. O não comparecimento ou a falta de pronunciamiento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

A documentação necessária para apresentação do candidato encontra-se no Anexo I do presente Edital.

Registre-se e Publique-se.

**General Câmara, 01 de junho de 2020.**

**HELTON HOLZ BARRETO**  
 Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.**

